



COMUNICADO - CORONAVÍRUS DAS – PRORROGAÇÃO DOS VENCIMENTOS

Comitê Gestor do Simples Nacional aprova prorrogação dos tributos dos Estados e Municípios.

Em função dos impactos da pandemia do Covid-19, o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) aprovou, em reunião presencial, a Resolução CGSN nº 154, de 03 de abril de 2020, que prorroga o prazo para pagamento dos tributos no âmbito do Simples Nacional.

Os vencimentos dos IMPOSTOS serão da seguinte forma:

Imposto:		Simples Nacional - parte Federal	
Mês	Vencimento	Novo	Base
Competência	Original	Vencimento	Legal
mar/20	20/04/2020	20/10/2020	Res. CGSN nº 152 de 18/03/2020
abr/20	20/05/2020	20/11/2020	Res. CGSN nº 152 de 18/03/2020
mai/20	22/06/2020	21/12/2020	Res. CGSN nº 152 de 18/03/2020

Imposto:		Simples Nacional - ICMS / ISS	
Mês	Vencimento	Novo	Base
Competência	Original	Vencimento	Legal
mar/20	20/04/2020	20/07/2020	Res. CGSN nº 154 de 03/04/2020
abr/20	20/05/2020	20/08/2020	Res. CGSN nº 154 de 03/04/2020
mai/20	22/06/2020	21/09/2020	Res. CGSN nº 154 de 03/04/2020

Serão enviadas duas guias da mesma competência, uma contemplando os impostos ICMS e ou ISS e a outra contemplando os impostos Federais.

Estamos aguardando atualização do programa PGDAS (Receita Federal) para envio das guias.

**Quaisquer dúvidas nos colocamos a disposição através do seguinte contato:
Joyce 11 – 97226-5807 (whats) ou joyce@contabildelta.com.br (e-mail)**

**Atenciosamente
Contabildelta**